DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.276 Quarta-feira, 18 de Julho de 2018

"Registro das Matrizes do Forró"

Foi o nome da audiência pública que debateu o reconhecimento do gênero artístico musical como patrimônio imaterial



Foto: Divulgação



Foto: Divulgação

Foto: Ane Santos/ Assessoria da vereadora

"O encontro faz parte do processo de reconhecimento do Iphan para registro do forró como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro. Diversas atividades estão sendo realizadas em todo o país para coletar contribuições necessárias e endossar o pedido junto à instituição", afirmou a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), que requereu a realização da audiência pública.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de
19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Euvaldo Jorge
euvaldojorge@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça
Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Projeto sugere nome de Waldir Pires em centro de educação

Indicação foi feita ao Executivo Municipal pelo presidente da Câmara, vereador Leo Prates

Batizar um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da cidade com o nome do ex-governador, ex-ministro da República e ex-vereador de Salvador, Waldir Pires. A proposta feita ao Executivo Municipal é do presidente da Câmara de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), autor do Projeto de Indicação nº 243/18. A capital baiana tem mais de 70 CMEIs que integram a rede municipal de ensino voltada para a educação infantil.

A biografia de Waldir Pires, que faleceu em 22 de junho, aos 91 anos, foi lembrada por Leo Prates no texto do projeto. O autor da iniciativa destacou os inúmeros cargos públicos ocupados por Waldir, que foi secretário de estado, deputado estadual, deputado federal e ministro, tendo concluído a vida pública como vereador de Salvador na gestão de 2013-2016.

Foto: Reginaldo Ipê



Fotos: Antonio Queirós



Leo Prates propõe que um dos CMEIs da capital receba nome do ex-governador

"Entre os inúmeros e importantes cargos que ocupou, contribuindo para o engrandecimento da democracia, Waldir esteve à frente da Controladoria Geral da União, promovendo uma ampla reestruturação do órgão e implementando diversas e importantes políticas de controle da administração pública, de prevenção e combate à corrupção", disse Prates.

Audiência pública sobre Lei Anticorrupção é adiada

Será divulgada nova data para discutir projeto de Duda Sanches que regulamenta lei federal em Salvador

Foi adiada a audiência pública que seria realizada na manhã desta quarta-feira (18), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, para discutir o Projeto de Lei Anticorrupção (PL nº 453/2015). Será divulgada nova data para debater a proposta do vereador Duda Sanches (DEM).



Duda Sanches quer regulamentar legislação federal em Salvador

Foto: http://rmconsultoria.com



A proposição legislativa tem o objetivo de regulamentar a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) na capital baiana, possibilitando a responsabilização das pessoas jurídicas que cometam atos lesivos contra a administração pública municipal, criando o processo adequado ao conhecimento, apuração e aplicação das penalidades firmadas pela legislação.

Audiência debate reconhecimento do forró como patrimônio imaterial

Atividade presidida por Aladilce Souza discutiu importância de salvaguardar o gênero artístico e musical

A Câmara de Salvador realizou a audiência pública "Registro das Matrizes do Forró" na noite de quinta-feira (12), no Centro de Cultura da Casa. De iniciativa da vereadora Aladilce Souza (PCdoB), o evento teve como objetivo debater o reconhecimento do gênero artístico musical como patrimônio imaterial junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).



"O encontro faz parte do processo de reconhecimento do Iphan para registro como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro. Diversas atividades estão sendo realizadas em todo o país para coletar contribuições necessárias e endossar o pedido junto à instituição", afirmou Aladilce Souza.

Conforme a vereadora, o encontro superou as expectativas e mostrou o quanto os forrozeiros estão envolvidos com a tentativa de registrar as matrizes do forró como patrimônio imaterial. "As contribuições trazidas durante a audiência foram riquíssimas e irão agregar ao processo do Iphan. Fico feliz por ajudar nesse processo", comemorou.

Na audiência, foram discutidas questões como o mercado atual para os artistas, políticas públicas, elementos culturais relacionados ao gênero musical e a importância de salvaguardar as matrizes do forró como forma de fortalecer a identidade do povo, sobretudo da região Nordeste.

Participaram da mesa de trabalho o representante do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural do Estado da Bahia (Ipac), Antônio Pellegrino, as coordenadoras nacional e estadual da banda Forró de Raiz, Joana Alves e Rozania Lopes, a representante da Associação dos Sanfoneiros da Bahia, a forrozeira Marizete, e o cantor Del Feliz.





Fotos: Ane Santos/ Assessoria da vereadora

Título de Utilidade Pública para Tribunal de Justiça Arbitral

Pedido de concessão foi feito pelo vereador Fábio Souza

O Tribunal de Justiça Arbitral de Mediação e Conciliação da Bahia (TJAMC-BA), com sede no bairro de Nazaré, está mais próximo de conseguir o Título de Utilidade Pública Municipal. A solicitação foi apresentada à Mesa Diretora da Câmara pelo vereador Fábio Souza (PHS) por meio do Requerimento nº 34/18. O parlamentar justifica o pedido destacando os trabalhos sociais realizados pela instituição.

"Estão entre as prioridades do TJAMC-BA a promoção da defesa dos direitos e interesses de seus associados, a fiscalização da conduta ética profissional, promoção de cursos e palestras, estímulo ao desenvolvimento e pleno exercício da cidadania na sociedade brasileira, com a promoção de diálogo com o poder público", afirmou, acrescentando que o tribunal desenvolve ações pelo bem-estar dos moradores de comunidades soteropolitanas.

Com o Título de Utilidade Pública as instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade podem reivindicar a isenção de contribuições destinadas à seguridade social e de taxas cobradas por cartórios. Além disso, a entidade pode se inscrever em editais públicos para receber verbas destinadas à continuidade do trabalho desenvolvido.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Fábio Souza

Grafite: movimento artístico e cultural de Salvador

Proposta do vereador Igor Kannário visa reconhecer os grafiteiros como agentes da arte popular

Um movimento artístico cultural urbano de caráter popular do Município de Salvador. Assim, o grafite será oficialmente reconhecido na primeira capital do Brasil, se o Projeto de Lei nº 203/2018, de autoria do vereador Igor Kannário (PHS), for aprovado na Câmara Municipal.

Segundo a proposição, é vedado qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de natureza social, cultural ou administrativa contra o grafite. Também segundo o PL, os grafiteiros devem ser reconhecidos como agentes da cultura popular e precisam ter seus direitos devidamente preservados.

"O grafite é um importante movimento artístico-cultural para o Brasil e difundido em todo o mundo. Em Salvador, diversos painéis de grafite colorem e embelezam a cidade, trazendo temas que caracterizam a linguagem da realidade urbana e social das periferias soteropolitanas", justifica Igor Kannário.

Ainda de acordo com a proposta, órgãos municipais relacionados à arte e cultura deverão acompanhar a implantação da lei.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Igor Kannário

Associação dos baleiros realiza encontro na Câmara

Tema central da reunião foi o uso de coletes para identificação dos profissionais no transporte coletivo



Fotos: Sidney Nóbrega





Centro de Cultura sedia reunião de baleiros

A União dos Baleiros da Bahia (Unibal) realizou na terça-feira (17) uma reunião no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. O tema principal das discussões foi a distribuição dos novos coletes para identificação dos vendedores de balas que trabalham no transporte coletivo urbano.

"Em agosto, distribuiremos os novos coletes para a categoria. A confecção do acessório contou com o apoio da iniciativa privada e do poder público", afirmou o presidente da associação, Gilson Rodrigues dos Santos.

O representante do grupo falou sobre a importância do recadastramento dos baleiros filiados à entidade. "Estamos organizando e ordenando o trabalho da categoria. Ainda há muitos profissionais trabalhando sem uniforme e, portanto, necessitamos atualizar a relação dos vendedores que atuam em Salvador", frisou Gilson Santos.

O baleiro Edson Santos Barreto disse que "é muito importante entrar no ônibus devidamente identificado, com o colete que comprova que estamos ali exercendo a nossa profissão". Com este acessório, os profissionais podem ingressar gratuitamente nos veículos do transporte coletivo urbano para venderem seus produtos.

O rodoviário José Francisco Silva Filho destacou a necessidade de motoristas, cobradores e baleiros trabalharem com respeito mútuo. "As normas de segurança também devem ser observadas. Por exemplo, quando o ônibus está na faixa da esquerda, não podemos abrir a porta para os baleiros ingressarem nos veículos", exemplificou.

A advogada Luiza Menezes disse que conhece a associação desde a fundação. "E este trabalho realizado pela Unibal fez a categoria conquistar o respeito de rodoviários e passageiros". O repórter Tony Carneiro também integrou a mesa da reunião.

Rogéria Santos comemora acordo entre Coelba e Caixa

"Foi uma vitória dos consumidores, mas continuaremos atentos a essa questão", afirma a vereadora

Desde sexta-feira (13), os consumidores de energia elétrica da Bahia voltaram a pagar as contas nas casas lotéricas, após acordo entre a Companhia de Eletricidade do Estado (Coelba) e a Caixa Econômica Federal (CEF). O serviço ficou suspenso por 43 dias. Conforme a vereadora Rogéria Santos (PRB), presidente da Comissão Especial Temporária dos Direitos dos Consumidores, a situação causou dificuldade para milhares de usuários, que enfrentaram grandes filas nos poucos pontos que prestavam o serviço.

"Essa situação já estava insustentável, e assim que tomamos conhecimento, nosso colegiado se debruçou na mediação e busca de uma solução. Foi uma vitória dos consumidores, mas continuaremos atentos a essa questão dos consumidores no Brasil, para que sejam tratados com o devido respeito", diz Rogéria, reforçando que a Comissão está à disposição dos consumidores lesados nesta e outras situações.

Foto: https://i0.wp.com/jornaldachapada.com.br



A vereadora lembra que projetos de lei e de indicação já foram elaborados com sugestões aos poderes executivos e órgãos subordinados para resolver a questão como um todo, uma vez que os consumidores não podem ser prejudicados.

O impasse gerou ações e reações de diversas entidades em toda a Bahia. A Coelba chegou a ser notificada pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Salvador (Codecon) e pelo Ministério Público da Bahia (MP-BA).

Foto: Monalisa Pereira



Vereadora preside Comissão dos Direitos dos Consumidores

Marcelle Moraes acompanha campanha de vacinação animal

Em visita aos postos, vereadora reforça a importância da imunização contra a raiva

Ambientalista e protetora de animais, a vereadora Marcelle Moraes (PV) realiza uma série de visitas aos pontos de vacinação em alguns bairros da capital para avaliar o alcance da campanha de vacinação iniciada pela Prefeitura de Salvador, através do Centro de Controle de Zoonoses.

"A vacinação é a melhor medida de evitar que a raiva volte a circular em nossa cidade. Por isso, a importância que todos os tutores e responsáveis imunizem seus pets para manter a saúde deles em dia. Estou visitando algumas comunidades para verificar o alcance da campanha em diferentes bairros da capital", disse Marcelle.

Na quinta-feira (12) pela manhã, Marcelle esteve na Associação de Moradores de Pernambués. Sexta (13), visitou o posto da Praça da Fazenda Grande III. No sábado (14), a parlamentar acompanhou a ação na Igreja Católica na comunidade Vila Mar, na região de Canabrava, e na Rua da Maternidade Albert Sabin, em Cajazeiras.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marcelle Moraes

A vereadora reforça o convite à população e destaca que a imunização iniciada no dia 3 de julho vai até 4 de agosto. "São mais de 250 pontos espalhados pela cidade, funcionando de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, exceto aos feriados", lembra Marcelle.

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de julho de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 218 / 18

Dispõe sobre a vacinação contra a Hepatite A para homens e mulheres que trabalham diretamente na coleta de lixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º A vacinação contra a Hepatite "A" para os homens e mulheres que trabalham diretamente na coleta de lixo constará nas ações públicas de saúde garantindo o acesso universal de saúde de prevenção e proteção.

Parágrafo único- A vacinação que trata o caput deste artigo deverá constar na documentação pertinente do funcionário, sem ônus para o mesmo.

Art. 2º O Poder Executivo programará e promoverá campanhas de esclarecimento à população sobre a Hepatite "A", suas formas de transmissão e prevenção, divulgando-se de forma ampla através dos diversos veículos de mídias em operação no município, tanto na área pública como área privada.

Art. 3º Os trabalhadores deverão ser informados das vantagens e dos efeitos colaterais da vacina, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação.

Parágrafo único- Em caso de recusa do profissional, deverá ser confeccionado um termo de responsabilidade discriminando cada vacina recusada, constando nome do funcionário, local de trabalho, função e documento de identificação.

Art. 4º O poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de julho de 2018.

Vereador Fábio Souza

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a vacinação contra a Hepatite "A" para os homens e mulheres que trabalham diretamente na coleta de lixo constará nas ações públicas de saúde garantindo o acesso universal de saúde de prevenção e proteção.

A Hepatite A, é uma doença infecciosa aguda, causada pelo vírus A (VHA) e também conhecida como "hepatite infecciosa". Essa doença provoca inflamação e necrose do fígado, é transmitida pela via fecal-oral, pela ingestão de água e alimentos contaminados ou, diretamente de outra pessoa.

Silencioso e letal, o vírus pode permanecer 20 (vinte) anos no organismo sem dar nenhum sinal, e pode provocar cirrose hepática ou câncer.

A coleta de lixo sendo uma das formas de contaminação aos servidores que trabalham nessa função, a propositura tem como a finalidade da prevenção da doença por meio da vacinação.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Salvador, 13 de julho de 2018.

Vereador Fábio Souza

PROJETO DE LEI Nº219/18

Dispõe sobre a regulação do exercício da profissão de Técnico e Tecnólogo em Radiologia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os preceitos desta Lei regulam o exercício da profissão de Técnico e Tecnólogo em Radiologia, conceituando-se como tal todos os Operadores de que, profissionalmente, executam as técnicas:

I – radiológica, no setor de diagnóstico, Raio-X, tomografia computadorizada, mamografia, densitometria;
II- radioterapia, no setor de terapia;
III- industrial, no setor industrial;
IV – medicina nuclear, eluição do gerador e operar o aparelho

V – radioisotópica, no setor de radioisótopos;

VI – hemodinâmica, no setor de diagnostica e tratamento;

Parágrafo único. São atividades inerentes às áreas de:

I – radiologia convencional: obtenção de imagens por equipamentos geradores de radiação ionizante para subsidiar diagnóstico médico, odontológico ou veterinário;
II – radioterapia: aplicação de fontes radioativas e de radiação ionizante gerada em equipamentos de radioterapia;
III – imagenologia: obtenção de imagens por ressonância magnética, ultrassonografia e outros métodos que não utilizam fontes ionizantes;
IV – radiologia e irradiação industrial: obtenção de imagens em ensaios não destrutivos com o uso de radiações ionizantes e utilização de radiações ionizantes nas técnicas de conservação e esterilização de produtos;
V – medicina nuclear: obtenção de imagens de fontes radioativas captadas pelo organismo, eluição do gerador e utilização de radiofármacos no organismo;
VI – radioinspeção de segurança: utilização de radiação ionizante em técnicas analíticas e de inspeção na indústria e em atividades de serviços, e de radiação ionizante na segurança e inspeção de cargas, produtos e pessoas.
VII – hemodinâmica: obtenção de imagens por equipamentos geradores de radiação ionizante para subsidiar diagnóstico e tratamento médico intervencionista.

Art. 2º - São condições para o exercício da profissão de Técnico e Tecnólogo em Radiologia de acordo com o Art. 2º da lei federal 7.394/85.

Parágrafo único. É proibido operação de equipamentos com radiação ionizante e eletromagnética sem a formação técnica ou tecnóloga em Radiologia de acordo com a lei federal 7.394/85.

Art. 3º - Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência dos Tecnólogos em Radiologia.

Art. 4º - Ficam assegurados todos os direitos aos denominados Operadores técnicos e tecnólogos em radiologia devidamente registrados nos conselhos regionais de radiologia e que estejam em dias com o respectivo órgão.

§ 1º - Os dispositivos desta Lei aplicam-se, no que couber, aos Auxiliares de Radiologia que trabalham com câmara clara e escura.

Art. 5º- A multa por contratar, admitir, pactuar, omitir ou permitir o exercício ilegal da profissão nas dependências da instituição ou de instalações privadas terá valor de 3 (três) a 5 (cinco) anuidades devidas por pessoa física.

Parágrafo único. As multas serão progressivas com a reincidência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de julho de 2018.

Vereador Fábio Souza

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente regulamentar e tornar exclusiva as atividades que envolvam operação com equipamentos de radiação ionizante e eletromagnética por profissionais sem a formação em técnico ou tecnólogo em Radiologia.

Se faz necessário pontuarmos que já existe uma legislação federal que regulamenta toda a categoria de profissionais da Radiologia, legislação esta de n º 7.396/85, que encontra-se em vigor e atuante. Mas o que buscamos aqui, na respeitável casa municipal é o deslinde de entendimentos diversos e contraditórios de quem pode ou não pode exercer atividades que envolvam radiação ionizante ou eletromagnética.

Vejamos o que diz a nossa Carta Magna de 1988 em seu art. 1º parágrafo único:

> ***Parágrafo único CF/1988.*** *Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*

Em meio à crise de representatividade e descrédito que o nosso Brasil varonil enfrenta, precisamos nos fazer representantes do povo. Cada um de nós não somos apenas, mas ''estamos'' representando o povo brasileiro em cada cidade, município, estado e no país como um todo.

Quando a legislação federal n º 7.396/85 estabelece, qualifica e regulamenta a profissão do Radiologista, tal normatização deve ser não apenas respeitada como também cumprida. Não permitir que profissionais não capacitados exerçam tal atividade não é uma forma de selecionar ou segregar, mas sim, de proteger não apenas o direito fático positivo, mas principalmente o bem maior tutelado em nossa Carta Magana de 1988, ''a VIDA''.

E quando digo que regulamentarmos o projeto de lei no município de salvador tendo como aparo legal uma legislação federal vigente é uma forma de proteger a vida, refiro-me as implicações viscerais que a radiação ionizante e eletromagnética podem causar no corpo humano. Motivo pelo qual os profissionais da categoria são submetidos a concessão de aposentadoria antecipada.

É fato notório a importância dos profissionais da radiologia para o deslinde da saúde como um todo. De forma bem simplória visualizamos a impossibilidade de um procedimento cirúrgico ocorrer sem o devido exame de imagenologia/imagiologia não só isso como também avaliações médicas, indicações para tratamentos entre outras diversas e inúmeras atividades viscerais para a gestão da saúde como um todo.

Nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação precípua de representarmos o povo, e, hoje, neste projeto de lei a qual submetemos a honrada e respeitável casa municipal a categoria de profissionais da radiologia.

O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a quebra do paradigma da não representatividade politica. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

Salvador, 13 de julho de 2018.

Vereador Fábio Souza

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	27/2017
PROCESSO:	24/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n°07/2017
CONTRATADA:	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	42.194.191/0001-10
PARECER JURÍDICO:	164/2018
OBJETO:	Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefícios de Vales Refeição em carnê impresso.
VALOR TOTAL:	R$ 3.227.875,20 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2018.
BASE LEGAL:	Art.57 da Lei Federal n° 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	18 de julho de 2018.
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante José P. de Freitas G. Júnior - Contratada Rosane de Freitas Mânica - Contratada Marenilda Santos - Testemunha Marianna Mota - Testemunha

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 04/2018
PROCESSO: 011/2018
OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, INCLUÍDA A PERMANÊNCIA DIÁRIA DE UM TÉCNICO DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

VANGUARDA TELCOMUNICAÇÕES EIRELLI CNPJ: 18.311.072/0001-15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade Mensal (A)**	**Unidade de Fornecimento.**	**VALORES UNIT. (B)**	**VALORES TOT.**
1	O OBJETO DESTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DA CMS, INCLUÍDA A PERMANÊNCIA DIÁRIA DE UM TÉCNICO DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE.	Mês	12	R$ 5.708,33	R$ 68.500,00
TOTAL					**R$ 68.500,00**

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2018

LEONARDO SILVA PRATES
Presidente da Câmara Municipal de Salvador/BA

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise criteriosa destes autos administrativos nº. 11/2018, e com fundo no referido **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO HIERARQUICO** de lavratura do Senhor Pregoeiro da Câmara Municipal de Salvador, bem como, com maior substância no **PARECER** de nº. 201/2018 proferido pela Douta **PROCURADORIA JURÍDICA** desta **CMS**, firmado aos 29 de junho de 2018, conheço o Recurso interposto pela empresa **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/ Nº. 19.557.079/0001-84**, considerando ter sido apresentado tempestivamente, para decidir pela improcedência total dos respectivos pleitos, por carecerem de sustentação os argumentos arrazoados na integralidade dos pontos guerreados. A uma, que é despiciendo que o atestado de qualificação técnica possua registro na entidade profissional, uma vez que não há essa previsão no instrumento convocatório, sendo o mesmo condizente com o Princípio da Vinculação ao Edital. A duas, que se trata de um simples erro formal praticado pela licitante **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI-ME**, uma vez que não viciou e nem tornou inválido o documento apresentado, preenchendo assim sua finalidade essencial.

Por derradeiro, em última análise de todo o procedimento adotado pelo Pregoeiro, opinando pela manutenção da recorrida como vencedora regularmente habilitada do processo licitatório, bem como, e com maior substância, as considerações do Parecer Jurídico da **PROJUR** desta **CMS**, no mesmo sentido, **DECIDO**, homologando o **PARECER Nº 201/2018** da **PROJUR**, pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto, restando assim mantida a empresa **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI-ME - CNPJ Nº. 18.311.072/0001-15**, como vencedora do Certame, **Pregão Eletrônico nº. 04/2018**, autos adm. nº. 11/2018.

Comunique-se à Recorrente a decisão tomada, bem como aos demais interessados do certame, devendo assim o decisum ser publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, bem como no sistema eletrônico **COMPRASNET - SIASG**.

Salvador, BA, 04 de julho de 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
Presidente da Câmara Municipal de Salvador/BA

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 18 de Julho de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	OCUPADOS - PADEIRO	Neste novo programa da TV Câmara Salvador acompanhe o repórter Osvaldo Lyra em visita ao padeiro.
12h23	PLUGADO - MEGGIE SANTOS	Ouça neste "Plugado" a conhecida música "Palpite", composição lançada por Vanessa Rangel em 1997.
12h26	# PARTIU SALVADOR - ACERVO DA LAGE	A repórter Mia Lopes vai ao bairro de São João do Cabrito, Plataforma, e visita o projeto "Acervo da Laje".
12h50	PÍLULAS DA HISTÓRIA - ESCADARIA DO PASSO	Ticiane Bicelli apresenta esta escadaria conhecida por ter sido cenário do filme "O Pagador de Promessa.
12h53	PANORAMA SALVADOR - LUIZ MOTT	"Diversidade Sexual e as Mudanças na Sociedade Atual " é a pauta do programa de hoje entre os repórteres Osvaldo Lyra, Liana Cardoso, e o antropólogo e ex-presidente do Grupo Gay da Bahia (GGB).
13h16	SOM NA CAIXA - RAFAEL PONDÉ	Compositor baiano de sucesso canta "O Céu é do Avião", música autoral em parceria com Cleiton Souza.
13h19	ADIVINHA ONDE É? - CÂMARA MUNICIPAL	A repórter Liana Cardoso descobre se o povo identifica esta casa legislativa municipal construída em 1549.
13h42	PLUGADO - DUBLIN´S ROCK	O grupo musical "Dublin´s Rock", cover internacional da banda U2, toca a música "Sunday Bloody Sunday".
13h45	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - BRECHÓ	Veja as preferências da população em relação a este local, onde se vendem roupas e acessórios usados.
14h08	SOM NA CAIXA - CLÁUDYA COSTTA	A cantora Cláudya Costta interpreta "Samba da Minha Terra", composição de Dorival Caymmi de 1940.
14h11	OCUPADOS - DRAG QUEEN	Na Fazenda Grande 2 a repórter Mia Lopes conversa sobre a profissão de Drag Queen com Adailton Galiza.
14h43	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - AV. JOANA ANGÉLICA	Fique localizado nesta região da cidade que homenageia esta freira, mártir da Independência Brasileira.
14h50	QUEM FAZ O QUÊ - GARI	Veja hoje na reportagem de Ayana Simões esta importante profissão responsável pela limpeza das cidades.
15h13	PLUGADO - LÊDA CHAVES	Artista estreia no "Plugado" interpretando a música "Telefone", sucesso gravado pelo saudoso Tim Maia.
15h16	SEM PEGADA - SOLIDÃO ADOLESCENTE	Ticiane Bicelli conversa com psicólogo e estudantes adolescentes sobre conflitos e desafios desta geração.
15h40	SOM NA CAIXA - VERÔNICA DUMAR	Ouça neste programa a cantora apresentando-se neste "Som na Caixa" com a composição autoral "Mãe".
15h43	QUEM FAZ O QUÊ? - SAXOFONISTA	Veja a repórter Mia Lopes em conversa com o artista de rua "Jainho Som do Sax". O músico conta sua história ao tom de clássicos como "Siboney (Ernesto Lecuona) ", "My Way (Frank Sinatra) ", entre outros.
16h16	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PLENÁRIO COSME DE FARIAS	A repórter Isabela Garrido vai ao plenário da Câmara Municipal de Salvador e fala sobre este nobre espaço.
16h20	ADIVINHA ONDE É? - CASA DO RIO VERMELHO II	Veja o museu e memorial CASA DO RIO VERMELHO, residência oficial do casal Jorge Amado e Zélia Gattai.
16h43	SOM NA CAIXA - MAÍRA LINS	Artista se apresenta hoje no "Som na Caixa" interpretando neste programa a música "Dia de Domingo".
16h50	ARTE EM TODA PARTE - BALLET E MÚSICA	O bailarino Jean Magalhães com duo de violonistas Adriano Oliveira e Eduardo Brandão interagem entre Mia Lopes e Osvaldo Lyra ao som de clássicos como "Für Elise (Beethooven) ", tocado em ritmo de samba.
17h13	ACONTECE + INAUGURAÇÃO RÁDIO CÂMARA	Confira a entrevista do prefeito ACM Neto (DEM) na inauguração do estúdio da Rádio Câmara Salvador.
17h16	PANORAMA SALVADOR - FRANK MENEZES	"Corrupção" é a pauta entre Osvaldo Lyra, Liana Cardoso, e o ator Frank Menezes da peça "O Corrupto".
17h50	PLUGADO - TOTTI VARJÃO	Ouça hoje neste programa "Plugado" a cantora "Totti Varjão" que estreia cantando a música "Insana".
17h53	ENTRE ELAS - RIVALIDADE FEMININA	As repórteres Mia Lopes, Ticiane Bicelli e Tarsilla Alvarindo conversam sobre o tema "Rivalidade Feminina" no programa "Entre Elas" que estreou dentro da nova grade de programação da TV Câmara Salvador.
18h26	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - RUA CHILE	Conheça as histórias desta tradicional rua de comércio localizada no Largo Dois de Julho, Centro da cidade.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**